



**Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL
AO PROJETO DE LEI N.º 0226/2022.**

*Institui o Dia Municipal da Cachaça
e o inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Fortaleza,
na forma que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal da Cachaça, a ser comemorado anualmente no dia 13 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

Presidente